



# SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 367

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Março de 2022

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Emenda à Lei Orgânica Nº 33/2022

João Pessoa, 15 de Março de 2022

ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alteradas as redações do §2º, do art. 10 e do §4º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, que passam assim a vigorar:

Art. 10.....

§2º A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora, eleita para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos referirem-se a uma ou diversas legislaturas.

Art. 25.....

§4º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para posse dos seus membros, e, eleição da Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução de qualquer dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução das presentes alterações normativas correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, 134º ano da Proclamação da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/062a4476c08cb813575e55f09bf345e7>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetoni Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 33, DE 15 DE MARÇO 2022.

**ALTERA A LEI  
ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO  
PESSOA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO §2º DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as redações do §2º, do art. 10 e do §4º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, que passam assim a vigorar:

**Art.**

**10.....**

§2º A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora, eleita para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos referirem-se a uma ou diversas legislaturas.

**Art.**

**25.....**

§4º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para posse dos seus membros, e, eleição da Mesa Diretora, para mandato de 02(dois) anos,

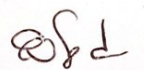
permitida a recondução de qualquer dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.


**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução das presentes alterações normativas correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 15 DE MARÇO DE 2022.


  
VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente

  
ELIZA VIRGINIA DESOUZA FERNANDES  
1ª Vice-Presidente

  
THIAGO NOBREGA DE LUCENA  
2º Vice-Presidente

DAMASIO FRANCA SEGUNDO NETO  
1º Secretário

  
PAULO TARCÍSIO PESSOA JARDIM  
2º Secretário

  
JOSÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES  
3º Secretário